



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 121
DELIBERAÇÃO Nº 021/2018 – CPFI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a busca por novas formas de flexibilizar a quitação de débitos em atraso dos profissionais com o Conselho;

Considerando as solicitações por parte dos profissionais e dos CAU/UF a respeito da facilitação das negociações destes débitos, e

Considerando as diversas demandas oriundas de CAU/UF a respeito do prazo de pagamento de RRT para órgãos públicos;

DELIBERA:

1- Aprovar as seguintes propostas:

- a) Nova forma de parcelamento das anuidades em atraso, com pagamento de valor de entrada, parcelas mínimas de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), máximo de 10 parcelas, e possibilidade de renegociações;
- b) Alteração da data de cobrança de anuidades de Pessoas Jurídicas para 1º de junho a 31 de outubro.
- c) Concessão de desconto de 10% e 5% para pagamentos à vista de anuidades de Pessoas Físicas em janeiro e fevereiro, respectivamente.
- d) Concessão de desconto de 10% para pagamentos à vista de anuidades de Pessoas Jurídicas em junho.
- e) Estabelecimento de prazo de 30 (trinta) dias para pagamento de RRT por órgãos públicos.

2- As propostas serão integradas a um anteprojeto de resolução que disporá sobre o assunto.

Brasília – DF, 04 de maio de 2018.

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
Coordenador
RAUL WANDERLEY GRADIM
Coordenador Adjunto
EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro
NADIA SOMEKH
Membro
WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Membro